

RELATÓRIO Nº , DE 2010

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre a **Mensagem nº 317, de 2010** (nº 689, de 2010, na origem), do Presidente da República, que *submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor JOSÉ AUGUSTO LINDGREN ALVES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Bósnia e Herzegovina.*

RELATOR: Senador

Esta Casa Legislativa é chamada a opinar sobre a indicação que o Senhor Presidente da República deseja fazer do Senhor JOSÉ AUGUSTO LINDGREN ALVES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Bósnia e Herzegovina.

A Constituição atribui competência privativa do Senado Federal para examinar previamente, **por voto secreto**, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente (art. 52, inciso IV).

De acordo com o *curriculum vitae* elaborado pelo Ministério das Relações Exteriores, em razão de preceito regimental, constata-se que o Senhor JOSÉ AUGUSTO LINDGREN ALVES nasceu no em Niterói, estado do Rio de Janeiro, em 22 de junho de 1946, filho de José Figueiredo Alves e Sylvia Lindgren Alves. Ingressou no Instituto Rio Branco, no Curso de Preparação à Carreira Diplomática, em 1968, e foi nomeado Terceiro Secretário em 1970, tendo concluído o curso de Direito pela Faculdade de

Direito da Universidade Federal Fluminense em 1969. Foi promovido a Segundo Secretário, em 1973; a Primeiro Secretário em 1979; a Conselheiro em 1984; a Ministro de Segunda Classe em 1992 e ao atual status de Ministro de Primeira Classe em 2000, sempre por merecimento.

Entre as funções que desempenhou na Secretaria de Estado destacam-se as de Chefe da Divisão de África II, em 1984; Chefe da Divisão das Nações Unidas, em 1990; e Diretor Geral do Departamento de Direitos Humanos e Temas Sociais, em 1996. Atuou também junto ao Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana, do Ministério da Justiça, como representante do MRE, em 1992. Em 1989 concluiu o Curso de Altos Estudos do Instituto Rio Branco, com a tese “As Nações Unidas e os Direitos Humanos: a operacionalidade de um sistema em crise”. É autor de diversos livros e artigos que tratam, principalmente, da temática dos direitos humanos.

Serviu nas seguintes missões diplomáticas brasileiras: Embaixada em Viena, como Segundo Secretário (1973); Embaixada em Praga, como Segundo Secretário e Encarregado de Negócios (1974); Embaixada em Túnis, como Segundo Secretário e Encarregado de Negócios (1977); Embaixada em Caracas, como Conselheiro (1988); Escritório de Representação na Namíbia e Embaixada em Windhoek, como Chefe e Encarregado de Negócios; além de missões transitórias em Genebra, Bridgetown, Maputo e Belgrado. Foi Cônsul-Geral em São Francisco, em 1997; Embaixador do Brasil junto à Bulgária, em 2002; Embaixador cumulativo junto à Macedônia, em 2003; e Embaixador do Brasil junto à Hungria, em 2006.

No âmbito das relações bilaterais, o Brasil reconheceu a independência da Bósnia e Herzegovina em 12 de junho de 1992, após a admissão do país na ONU, e as relações bilaterais foram estabelecidas em 6 de dezembro de 1995. No decorrer do conflito na antiga Iugoslávia, o Brasil apoiou todas as resoluções adotadas na ONU em prol de uma solução pacífica para a crise, evitando favorecer qualquer das partes beligerantes. Além disso, o Brasil fez-se representar na Força de Proteção das Nações Unidas para a Iugoslávia – UNPROFOR, entre agosto de 1992 e março de 1995.

O Sumário Executivo, encaminhado ao Senado pelo Itamaraty, menciona também que, em 2009, o Brasil exportou US\$ 16,5 milhões para a Bósnia e Herzegovina e importou cerca de US\$ 1,6 milhão. Do total exportado pelo Brasil, em dólares, 18% corresponderam a produtos industrializados e 82% a produtos básicos. Há grande potencial para expansão das trocas

comerciais entre os países, em vários setores. Pode-se mencionar a cooperação em recursos hídricos, de que a Bósnia e Herzegovina é um ator regional importante e o Brasil é uma referência global, havendo a possibilidade de que empresas brasileiras ofereçam assistência para a construção de pequenas centrais hidrelétricas. Também existe a possibilidade de que, a exemplo de Montenegro, a Bósnia e Herzegovina adquira da Embraer aeronaves de pequeno porte, para voos regionais.

Em virtude do exposto, entendemos, salvo melhor juízo, que os Senhores Senadores membros da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional estão inteirados dos elementos informativos suficientemente necessários para a apreciação do nome do Senhor JOSÉ AUGUSTO LINDGREN ALVES, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à República da Bósnia e Herzegovina.

Tendo em vista a natureza da matéria ora apreciada, não cabe aduzir outras considerações no âmbito deste Relatório.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator